



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2012 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre alteração no número de vagas de cargo e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica alterado o número de vagas do cargo de Monitor de Informática conforme previsto no art. 1º da Lei Complementar nº 87/2011, de 01 vaga para 03 vagas.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga(SP), 24 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Prefeito Municipal
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e Publicada nesta Secretaria Administrativa na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Planejamento